



SINDICATO RURAL DE PARANAIBA

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DANIEL MARTINS FERREIRA

e-mail: sindpba@gmail.com

FONE (0**67) 3668-1017

CEP 79.500-000 – PARANAÍBA – MATO GROSSO DO SUL

CNPJ.M.F. N. 03.408.077/0001-93

beneficiários, uma vez que a lei criada em 30/11/2023, DEPENDE DE DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO A SER CRIADO PELO PREFEITO.

Diante da resposta enviada pelo Ministério Público, o Sindicato Rural de Paranaíba já enviou ofício ao Prefeito Municipal solicitando que a lei nº 2499/2023 seja regulamentada, UMA VEZ QUE DEPENDE APENAS DELE.

É fato que em período eleitoral é proibido por lei à realização de doações, inclusive de mata-burros, por parte do poder público, mas em momento algum o Sindicato Rural de Paranaíba foi fator impeditivo, muito pelo contrário como comprovam os documentos anexos. Vale ressaltar que entre a criação da lei nº2499/2023, em 30/11/2023, e o início do período eleitoral, em JULHO DE 2024, existe um período de tempo de 9 meses, mais do que suficiente para a criação de um decreto de regulamentação de uma lei e a efetiva doação dos mata-burros de concreto, aos produtores rurais que aguardam a mais de 3 anos, uma vez que não se tem conhecimento de NENHUM MATA-BURRO DOADO PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, EM 44 MESES DE GOVERNO.

ESTA É A VERDADEIRA VERSÃO DOS FATOS.

Atenciosamente,

Fábio Carvalho Macedo
Presidente

Fábio Carvalho Macedo
Presidente